

CHAMADA DE INOVAÇÃO ABERTA

Acelerando a Transformação Digital da
Indústria com apoio financeiro da
Unidade Embrapii Atlântico



 Atlântico

 praia

1. SOBRE A CHAMADA:

1.1 O **PRAIA**, programa de empreendedorismo e inovação do Instituto **Atlântico**, lança esta chamada pública com o objetivo de fomentar a inovação na indústria por meio do financiamento de projetos colaborativos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

1.2 A chamada tem como objetivo identificar desafios reais enfrentados pelas indústrias e promover a conexão com startups que desenvolvem soluções inovadoras, capazes de impulsionar a competitividade e a produtividade industrial. Em um mercado cada vez mais exigente, ágil e digital, a iniciativa prioriza o uso de tecnologias como Inteligência Artificial, Automação, IoT, Ciência de Dados e Gestão Energética, ferramentas estratégicas para a transformação do setor industrial e para a manutenção de sua relevância e protagonismo nos cenários nacional e internacional.

1.3 Mais do que co-investimento, esta chamada oferece os seguintes benefícios estratégicos para as empresas participantes:

- Apoio financeiro de até 85% do projeto via Unidade EMBRAPPII;
- Conexão com startups validadas e com soluções tecnológicas prontas para aplicação, ampliando a capacidade de inovação da empresa com baixo risco;
- Visibilidade institucional com divulgação da marca da empresa em redes sociais, eventos de inovação, relatórios e canais de comunicação do PRAIA;
- Acesso facilitado ao ecossistema de inovação do Instituto Atlântico, incluindo conexões com universidades, centros de pesquisa e parceiros estratégicos nacionais;
- Acompanhamento técnico completo na estruturação e execução do projeto, desde a elaboração da proposta até o monitoramento dos resultados, com apoio das equipes do Atlântico.
- Acesso aos benefícios do plano Pé na Areia da associação tecnológica (ver anexo)

2. PÚBLICO - ALVO

2.1 Esta chamada é destinada a dois públicos - alvo:

- Indústrias de todos os portes com CNAE primário ou secundário industrial enquadrado entre os códigos 5 a 33 e empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia (CNAE 35), que deverão mapear e submeter desafios para serem solucionados.
- Startups em conformidade com o capítulo II do Marco Legal (Lei Complementar nº 182/2021), com soluções a partir de TRL/MRL 3, que deverão cadastrar suas soluções inovadoras voltadas à resolução de desafios industriais.

2.2. Não é necessário vínculo prévio entre indústria e startup: o PRAIA será responsável por articular as conexões entre os participantes.

3. RECURSOS APORTADOS

3.1 A Unidade EMBRAPII Instituto Atlântico e o PRAIA possuem disponibilidade de co-investir a partir de **R\$4.000.000,00 (quatro milhões)** no desenvolvimento das soluções tecnológicas identificadas. O montante será alocado conforme as demandas e desafios apresentados, sem divisão prévia entre os temas.

3.1.1 A Unidade Embrapii Atlântico poderá investir em até 85% do valor individual de cada projeto.

3.1.2 A disponibilização dos recursos seguirá as **diretrizes estabelecidas no Manual de Operações EMBRAPII 6.0**, sendo operacionalizada pelo Instituto Atlântico na qualidade de Unidade EMBRAPII executora.

3.1.3 A concessão dos recursos **não é automática nem garantida**: A Unidade EMBRAPII Instituto Atlântico **reserva-se o direito de não realizar o co-investimento**, total ou parcialmente, caso os projetos ou demandas apresentadas não atendam aos critérios técnicos e estratégicos definidos nesta chamada.

3.2 A participação da indústria é obrigatória, sendo exigida uma **contrapartida financeira mínima de 15% do valor total do projeto**, conforme a configuração de parceria. A proporção da contrapartida poderá variar de acordo com o porte da empresa e o escopo da proposta.

3.4 Os recursos aportados são de natureza não reembolsável e têm como finalidade apoiar a fase de desenvolvimento dos projetos de inovação, com prioridade para a cobertura de horas técnicas, aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiros. A gestão financeira desses recursos será realizada exclusivamente pela Unidade EMBRAPA Instituto Atlântico. **Não haverá, em nenhuma hipótese, repasse direto de recursos financeiros às empresas ou startups participantes.**

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições devem ser realizadas conforme cronograma apresentado no item 9.1 desta Chamada. O prazo poderá ser prorrogado a critério exclusivo dos realizadores.

4.2 Ao se inscrever, o proponente declara estar apto jurídica e operacionalmente a participar da chamada.

4.3 Ao realizar a sua inscrição, as indústrias e startups declaram para os devidos fins (i) que sua adesão à chamada se dá de acordo com o seu contrato social, pelo seu representante legal devidamente constituído; (ii) que não está sujeito a nenhuma obrigação ou restrição que a impeça de participar desta chamada ou de concluir qualquer tipo de acordo com o Atlântico; (iii) que possui todas as licenças e autorizações de funcionamento necessárias para a execução de seu objeto social; (iv) que possui objeto social condizente com as suas atividades empresariais; (v) que todos os seus colaboradores estão legal e regularmente contratados.

4. INSCRIÇÃO

5.1 A avaliação dos desafios enviados pela indústria e soluções enviadas pelas startups serão realizadas por um Comitê técnico Científico considerando:

- i) Aderência às diretrizes desta chamada;
- ii) Aderência a área de competência Unidade Embrapii Atlântico: Inteligência Artificial aplicada a manufatura 4.0

5.2 Os resultados da seleção serão comunicados via e-mail para cada responsável.

6. EXECUÇÃO DA PARCERIA

6.1 A execução seguirá as seguintes etapas:

Etapa 1: Rodadas de conexão entre indústrias e startups (matchmaking);

Essa é a fase em que serão promovidos encontros entre as indústrias e as startups selecionadas com o objetivo de gerar parcerias para execução dos projetos. Nesses encontros, cada indústria apresentará seus desafios e as startups terão a oportunidade de mostrar como suas soluções podem resolver os desafios mapeados.

Etapa 2: Elaboração de proposta técnico-financeira com apoio do Atlântico;

Depois de definido o “match” entre indústria e startup, a Unidade Embrapii Instituto Atlântico irá elaborar uma proposta técnico financeira. Essa proposta inclui o que será desenvolvido, como será feito, tempo de duração, recursos necessários e o orçamento estimado. O objetivo aqui é estruturar um Plano de Trabalho que gere valor para todos os envolvidos .

Etapa 3: Contratação formal e início da execução do projeto.

Com a proposta aprovada, partimos para a formalização. Isso inclui a assinatura dos contratos e alinhamento de detalhes operacionais. Após essa fase, o projeto entra em execução

6.2 O desenvolvimento tecnológico deverá ser realizado, obrigatoriamente, pela Unidade EMBRAPII Instituto Atlântico.

7. ESCOPOS E LIMITES

7.1 Serão aceitas propostas com TRL entre 3 e 9, de caráter incremental ou radical, desde que direcionadas à inovação tecnológica com aplicação industrial.

7.2 Ficam fora do escopo soluções genéricas de software (ERPs, CRMs, e-commerce, etc.) que não resolvam desafios tecnológicos específicos da indústria.

8. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 A confidencialidade das informações será garantida por meio de cláusulas específicas e acordos a serem firmados entre as partes na etapa de contratação do projeto.

8.2 As regras de propriedade intelectual serão acordadas caso a caso e formalizadas por contrato garantindo que o interesse de ambas as partes sejam atendidos e incluindo, licenciamentos exclusivos e não exclusivos ou cessão de PI pela Unidade Embrapii Atlântico mediante compensação econômica.

8.3 A Unidade EMBRAPII Instituto Atlântico compromete-se a manter a confidencialidade de todas as informações fornecidas pelas indústrias e startups participantes desta chamada, incluindo dados inseridos em formulários e materiais compartilhados durante o processo de inscrição, assegurando que tais informações não serão divulgadas a terceiros sem a devida autorização.

9. ETAPAS E CRONOGRAMA

9.1 Esta seção apresenta as etapas e prazos referentes ao processo desta chamada de inovação aberta. É responsabilidade das indústrias e startups acompanhar o cronograma e cumprir os prazos estabelecidos, estando cientes de que eventuais alterações poderão ser comunicadas pela organização por meio dos canais oficiais de divulgação da chamada.

ETAPA	DATA
Etapa 1. Lançamento da Chamada	28/07
Etapa 2. Submissão de desafios de indústrias	28/07 a 28/09
Etapa 3. Submissão de soluções por startups	01/09 a 03/10
Etapa 4. Matchmaking (conexão desafios & soluções)	08/09 a 10/10
Etapa 5. Estruturação dos projetos	19/09 a 15/11
Etapa 6. Contratação para execução	A partir de 10/11

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação nesta chamada implica na aceitação integral de todas as suas condições. Casos omissos e situações não previstas neste documento serão avaliados e deliberados pela Unidade EMBRAPII Instituto Atlântico, resguardando-se o direito de realizar ajustes que garantam o bom andamento e a integridade do processo